



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 13.757 ,DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, constante do Decreto nº 13.623, de 02 de Setembro de 2014, publicado no D.O.M. nº 4.692, de 25.03.2014, referente ao Processo nº 12.00093/2011, Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação e Prestação de Serviços de Refeitório de Refeição Denominado Restaurante Popular de Porto Velho.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito